



LEI Nº 2164/2020

SÚMULA: Altera a redação da Lei 593/1991, de 16 de dezembro de 1991.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei 593/1991, de 16 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

- a)
- b)
- c) O prazo de concessão ficará a critério do Chefe do Poder Executivo, qual será regulamento por meio de Decreto, não podendo exceder 20 anos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal